



Senhor Presidente da Assembleia Legislativa dos Açores

REQUERIMENTO

Responsabilidades financeiras do Estado em relação à Região Autónoma dos Açores.

A Autonomia Política dos Açores e da Madeira foi, desde o início da opção democrática de Portugal, um desiderato nacional de descentralização e de desenvolvimento integral do País, fundado em princípios sólidos de solidariedade, coesão e de subsidiariedade.

Com a Autonomia política e administrativa, o Estado não se desresponsabiliza das suas tarefas, antes assegura mais um parceiro institucional na promoção do progresso de Portugal e das suas Regiões Autónomas.

Na nossa rica história democrática, com mais de trinta anos, a Autonomia foi uma opção política de sucesso comprovado, que não exclui a saudável dialéctica entre o Estado e as Regiões Autónomas, quer em matéria político-jurídica, quer em matéria financeira.

A transparência da gestão dos dinheiros públicos é um objectivo e um desafio da Democracia.

Aos Governos que passam, quer na República, quer na Região, impõe-se esta exigência, que não pode vacilar perante cumplicidades ou guerras institucionais entre uns e outros, conforme as parcerias ou os antagonismos partidários entre eles.



Grupo Parlamentar

O XVII Governo Constitucional já apresentou o seu Programa de Estabilidade e Crescimento 2005-2009, motivado com certos pressupostos e com a definição de objectivos concretos.

Por outro lado, acaba de ser aprovado o rectificativo ao Orçamento de Estado para 2005, que apresenta desvios em relação ao Programa de Estabilidade e Crescimento, acima referido.

Dentro em pouco tempo, o Governo da República começará a preparar a proposta de Orçamento de Estado para 2006.

O actual Governo da República prevê, quer no seu Programa de Governo, quer no Programa de Estabilidade e Crescimento 2005-2009, reformar o financiamento das Regiões Autónomas, assegurando a partilha dos esforços de consolidação orçamental pelos diferentes níveis da Administração Pública.

Neste contexto, importa defender os Açores destes ziguezagues do XVII Governo da República, em matéria de finanças públicas.

O PSD/Açores considera essencial avaliar com rigor, nesta fase, o nível das responsabilidades financeiras do Estado para com a Região Autónoma dos Açores, bem como as perspectivas do próximo futuro.

Importa conhecer a rigorosa expressão da solidariedade do Estado para com os Açores, bem como identificar a melhor interpretação no cumprimento integral da Lei de Finanças das Regiões Autónomas.

É conhecida a interpretação que o Governo Regional faz dos artigos 30º e 31º da Lei de Finanças das Regiões Autónomas, isto é, a interpretação de que com a aprovação de orçamentos rectificativos os montantes das transferências para os Açores devem ser igualmente corrigidas na proporção do aumento das despesas correntes previstas. Importa saber se o Governo Regional mantém essa interpretação e que iniciativas políticas tomará para concretizar a sua interpretação.



Grupo Parlamentar

[Handwritten mark]

Com a aplicação da Lei de Finanças das Regiões Autónomas, nos termos em que os diferentes governos da República a entenderem, os Açores receberam 1. 308 milhões de euros entre 1999 e 2005.

Importa assegurar uma plataforma de entendimento regional – uma visão açoriana – sobre o futuro quadro de relacionamento financeiro entre o Estado e a Região Autónoma dos Açores, que privilegie a previsibilidade, a estabilidade e a solidariedade do Estado para com o processo de desenvolvimento e de coesão dos Açores.

O PSD/Açores considera que a defesa dos Interesses dos Açores aconselha uma avaliação rigorosa deste quadro de relacionamento financeiro entre o Estado e a Região Autónoma dos Açores, a partilhar por todas as forças políticas, no sentido de potenciar assim consensos e unidade na defesa dos interesses dos Açores.

Nestes termos, ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, os Deputados do PSD requerem ao Governo Regional dos Açores a seguinte informação:

1. A quanto ascendem actualmente, no entender do Governo Regional, as responsabilidades financeiras do Governo da República para com a Região e que se encontram em atraso? Informação discriminada dos valores, incluindo as que se relacionam com o sector da saúde.
2. Face ao compromisso assumido em Dezembro de 2002 pelo XV Governo da República – assumpção de 60% dos custos da Reconstrução a promover nas ilhas do Faial e Pico, decorrente do sismo de 1998, a pagar pelo Instituto Nacional de Habitação, informação sobre o ponto de situação, nesta data, das respectivas transferências já efectuadas e a efectuar, com indicação dos anos a que as mesmas se referem?
3. Dada a interpretação que o Governo Regional faz dos artigos 30º e 31º da Lei de Finanças das Regiões Autónomas, e tendo em conta a aprovação do rectificativo do Orçamento de Estado para 2005, pretende-se saber se o Governo Regional tem algum compromisso do actual Governo da República



Grupo Parlamentar

sobre esta interpretação e se, nestes termos, antevê proceder a alguma alteração do Orçamento da Região para 2005, no que concerne ao montante das transferências previstas naqueles artigos?

1. Face à declarada intenção do Governo da República de apresentar propostas de reforma do financiamento das Regiões Autónomas, que obrigam à revisão da Lei de Finanças das Regiões Autónomas, tendente a fazer com que a Administração Regional partilhe os esforços de consolidação orçamental em curso, com que enquadramento financeiro está o Governo Regional a preparar a proposta de Orçamento da Região para 2006?

11 de Julho de 2005

Os Deputados

Victor Cruz

Victor Cruz

José Manuel Bulheira

José Manuel Bulheira

António Marinho

António Marinho

| | |
|---|--------------------------|
| ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES | |
| ARQUIVO | |
| Entrada <u>2348</u> | Proc. Nº <u>54-03-00</u> |
| Data: <u>05/07/11</u> | Nº <u>55/011</u> |